



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 490/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovan Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

31/JUL/2023 11:02 000018614

Arthur

PL 5021/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 2021 /2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 2.500,00

3.3.90.36 –Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 5.500,00

3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

(6615) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 1.000,00

(6616) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 4.500,00

(6618) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00

Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de abertura de crédito especial, deve-se à necessidade de viabilizar o pagamento das despesas indispensáveis para manter ativos os serviços e o funcionamento do Corpo de Bombeiros em nosso Município, via criação de dotação orçamentária para utilização do recurso a este fim destinado.

Os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros em nosso Município são de suma importância para a comunidade e municípios vizinhos, haja vista a natureza de suas operações e campos de atuação, tais como:

Para atendimento de casos de afogamento; acidentes de trânsito urbanos e rodoviários com vítimas ou princípio de incêndio; acidentes aéreos, hidroviários e ferroviários; buscas e salvamentos em locais de difícil acesso; buscas e salvamentos aquáticos; princípios de incêndio; incêndios em geral; desabamentos, desmoronamentos e soterramentos; vazamentos de gás; vazamentos de substâncias químicas ou inflamáveis; acidentes envolvendo produtos perigosos; remoções de fontes de perigo, tais como enxames, árvores comprometidas, capturas de animais silvestres; tentativas de suicídio; localização de cadáver, salvamento de animais domésticos e silvestres; resgates de pessoas soterradas, resgate de pessoas em altura elevada, resgate de pessoas em local de difícil acesso, resgate de pessoas ilhadas em alagamentos, resgate de pessoas presas em elevador; interdição de edificações com perigo iminente de colapso; busca de pessoas e cadáveres com emprego de cães; atendimento pré-hospitalar de pessoas feridas, vítimas de mal súbito, engasgamentos, dentre outras ocorrências que coloquem em risco a vida ou o patrimônio das pessoas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 95.570-000 – Caçapava do Sul

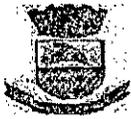
O desenvolvimento de projetos dentro da sociedade, a exemplo do Bombeiros Mirins, Junto aos alunos das escolas, trabalhando nas lacunas educacionais e sociais da comunidade, especialmente com as crianças e adolescentes integrantes do projeto.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 004/2023.– GAPRE.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO - SGM

Nº 004/2023

Solicito realização de abertura de crédito especial para fins de criação de dotação orçamentária para pagamento das despesas fixas necessárias ao funcionamento do Corpo de Bombeiros em nosso Município. Como segue:

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial (criação)
- Extraordinário

(X) Plano de Aplicação: Despesas com manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no Município de Caçapava do Sul no restante do ano corrente, meses de maio a dezembro do corrente ano.

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor
2.048	3.3.90.30	1759	01	CRIAR	R\$2.500,00
2.048	3.3.90.36	1759	01	CRIAR	R\$5.500,00
2.048	3.3.90.39	1759	01	CRIAR	R\$2.000,00
					RS10.000,00

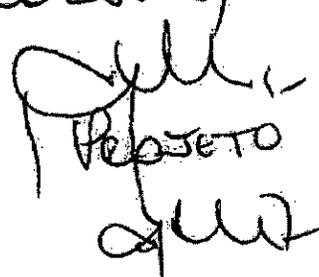
Origem dos recursos:

- Redução:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.063	3.3.90.30	1759	6615	R\$1.000,00
2.063	3.3.90.32	1759	6616	R\$4.500,00
2.063	3.3.90.39	1759	6618	R\$4.500,00
				RS10.000,00


Patrick
Secretário Geral Adjunto

 Cássia Sena de Freitas
Secretária Municipal
de Planejamento e
Meio Ambiente

De Acordo e

Projeto de
Lei